



PLN 3/2024

00033

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 04/2024

Data: 14 / 06 / 2024

Texto da emenda

Altere o artigo:

2.3.1. Somente serão admitidas emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão

Justificativa

A Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas devem ter a possibilidade de emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias devido à necessidade iminente de priorização dessa pauta no Orçamento Público Brasileiro. Permitir que a Comissão faça emendas possibilita a integração de medidas concretas e financeiramente viáveis para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover energias renováveis e proteger ecossistemas vulneráveis. Dessa forma, fortalecer o papel da Comissão na formulação orçamentária é essencial para alinhar as prioridades econômicas do país com os objetivos de sustentabilidade ambiental e mitigação dos efeitos danosos dos extremos climáticos para população brasileira.

Socorro Neri – PP - Acre

Assinatura

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243517179600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

CD/243517179600



* C D 2 4 3 5 1 7 1 7 9 6 0 0 *